



PROJETO DE LEI Nº 504, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 37.234.761,00 (trinta e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014), crédito adicional, no valor de R\$ 37.234.761,00 (trinta e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 10.150.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 27.084.761,00 (vinte e sete milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V.

**Art. 2º** O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1 de julho de 2015.

**PUBLICADO NO DCL Nº 123, DE 07/07/2015, PÁGINAS 4 A 19**  
**(REDAÇÃO FINAL E ANEXOS)**